DECRETO FINANCEIRO Nº 228/20
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ R$ 1.255.217,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos), na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições contidas na Lei nº 000640/19, Lei Orçamentária Anual, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares à estrutura orçamentária do município, para o exercício de 2020, e ainda com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 000640/19, de 13 de Dezembro de 2019, no valor de R$ 1.255.217,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos) , a serem consignados aos Órgãos e suas respectivas Unidades Orçamentárias, na categoria de programação e elementos de despesas abaixo relacionados:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
31900400000000 - 00.01.0029 (0029).00 - Contratação p/ Tempo determinado	534,00
08.244.0005.2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000000000 - 00.01.0029 (0029).00 - Material de Consumo	75.805,37
08.244.0005.2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400000000 - 00.01.0029 (0029).00 - Contratação p/ Tempo determinado	41.106,20
08.244.0005.2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901100000000 - 00.01.0029 (0029).00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.451,25
Total da Unidade:	**124.896,82**
06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0006.1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
44905100000000 - 00.01.0024 (0024).00 - Obras e Instalações	235.068,23
Total da Unidade:	**235.068,23**
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0003.2.037 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
33903000000000 - 00.01.0015 (0015).00 - Material de Consumo	202.016,37
12.361.0003.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100000000 - 00.01.0001 (0001).00 - Obras e Instalações	550.001,75
12.361.0003.2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100000000 - 00.01.0018 (0018).00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.235,77
12.361.0003.2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000000000 - 00.01.0001 (0001).00 - Material de Consumo	74.930,04
Total da Unidade:	**880.183,93**
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA	
33903900000000 - 00.01.0002 (0002).211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.068,21
Total da Unidade:	**15.068,21**
Total Suplementação:	**1.255.217,19**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Suplementar são decorrentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, com respaldo na Alínea "a", Inciso I, ao Art. 7º, da Lei nº 1262/2012, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município, para o exercício de 2013 em conformidade com o estabelecido no Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64, com base no Inciso V, do Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R$ 1.255.217,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos) , conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:	1.255.217,19
Soma dos Recursos:	1.255.217,19

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidade Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quandro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº 557/2017 e 626/2019, respectivamente, em decorrência dos Créditos abertos neste Decreto.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL